



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
1º Quadrimestre
Exercício de 2018

1. Normatização

- ✓ Lei nº 516/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR	
Nome: Rômulo Victor de Lima Melo	
CPF: 861.798.372-87	RG: 4306107
Endereço: Avenida Marquês de Herval, 1612, Apto 104	
Bairro: Pedreira	CEP: 66.085-316
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99108-8882	e-mail: romulomelo7@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/01/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Geral	
Ato de nomeação: nº 005/2017	
Data da nomeação no cargo: 02/01/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2018, no período de 01/01/2018 até 30/04/2018, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Gabinete do Prefeito Poder Executivo



Documento Assinado Digitalmente por: ROMULO VICTOR DE LIMA MELO
Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: a681de47-267a-4b33-985d-ed55894e8935

Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Execução Patrimonial	-
Inscrição de Dívida Ativa	IRREGULAR
Inscrição de Crédito Tributário	IRREGULAR
Inscrição de Crédito Não Tributário	IRREGULAR
Inscrição de Dívida Fundada Interna	IRREGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	-
Composição	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2018	REGULAR
Conselho Municipal de saúde	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2018	REGULAR
Conselho Municipal de Assistência Social	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2018	REGULAR
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17 • CEP: 68798-000 • Santa Bárbara do Pará • Pará • Brasil.

CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Fone: (91) 3776-1153



Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2018	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	IRREGULAR
Limite de Gastos	IRREGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	IRREGULAR
Aplicação no magistério	IRREGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	IRREGULAR
Suficiência/Insuficiência Financeira	-
Disponibilidade de Caixa	REGULAR
CND Conjunta – RFB e PGFN	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

VALORIZANDO NOSSA GENTE

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

1 – Processos Licitatórios

Verificou-se que os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados ao Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

2 – Gasto com pessoal

Foi verificado que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.



No referido relatório foi identificado que o município gastou 57,86%, ou seja, percentual acima do limite previsto no que determina a LRF para gastos de despesas com pessoal. Portanto, recomenda-se que o Gestor Municipal adote medidas conforme prevê a LRF com intuito de reduzir o referido gasto, visando cumprir o limite máximo das despesas com pessoal.

Foi verificado ainda, que existem vários prejulgados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pa, que aprova com ressalva o descumprimento do gasto com pessoal, haja vista, que o percentual ficou abaixo do limite máximo para o município (60%) e a grave crise financeira que se instaurou em grande maioria dos municípios, reduzindo dessa forma os repasses das transferências constitucionais, que compõe a Receita Corrente Líquida.

3 – Efetividade das despesas com ensino fundamental

Identificamos que o Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentário, foi elaborado em conformidade com os Art. 52 e 53 da LRF.

Foi verificado que o município aplicou 15,54%, ou seja, abaixo do limite mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE.

Conforme descrito no anexo item 19.3 há saldo no FUDEB, equivalente a 15,30% dos recursos recebidos no ano, posso dessa forma afirmar que ao converter o referido saldo em despesas orçamentárias o município aplicará o mínimo necessária em despesas com MDE.

4 – Aplicação no Magistério:

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 49,53%, ou seja, abaixo do percentual mínimo de 60% em remuneração do Magistério.

Foi encaminhado ao gestor do FUNDEB recomendação quanto ao cumprimento do referido limite. O gestor é ciente do descumprimento parcial do limite e justificou que tal limite será cumprido até 31/12/2018.

5 – Efetividade das Despesas com Saúde:

No anexo XII do RREO, apresentado a esta controladoria, demonstra que a Prefeitura Municipal aplicou 10,19%, dos impostos arrecadados e transferidos, ou seja, abaixo do limite mínimo de 15% definidos na EC 29/2000.



Foi encaminhado ao gestor municipal recomendação quanto ao descumprimento do referido limite. O gestor é ciente do descumprimento parcial do limite e justificou que tal limite será cumprido até 31/12/2018.

6 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018, ressalvadas os índices hora não atingidos, que terão que ser atingidos até 31/12/2018. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santa Barbara do Pará, 30 de Maio de 2018.

ROMULO VICTOR DE LIMA
MELO:86179837287
87

Assinado de forma digital por ROMULO VICTOR DE LIMA MELO:86179837287
Dados: 2018.07.25 14:35:40 -03'00'

Rômulo Victor de Lima Melo
Controlador Geral
CPF: 861.798.372-87

PREFEITURA DE
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE